



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO N.º 14.126 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	CD	1247			4140	STD	SUPERINTENDENTE DE GOVERNO
	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	CD	1252					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar de 01/03/2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01474/2026

DECRETO N.º 14.127, DE 16 MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI., no valor de R\$ 7.330.000,00 (Sete milhões e trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO N.º 14.127				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.03.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1500		1.500.000,00
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		2.080.000,00
02.10.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		30.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	2.710.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	200.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.92	1500	200.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		3.000.000,00
02.07.02.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1540	3.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1573		350.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1573	350.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1600		100.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.11	1600	100.000,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500		270.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.30	1500	270.000,00	
		Total	7.330.000,00	7.330.000,00

Id. 01475/2026